



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 1.420/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

### **PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 08/03/24 a 08/04/24 e ou \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Setor Responsável

*“Dispõe sobre a autorização de pagamento de valores a título de premiação do Concurso Cultural de Desenho com o tema “Carro de Boi”, que ocorrerá no ano de 2024, por ocasião da tradicional Festa do Carro de Boi, e dá outras providências”.*

O povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso cultural de desenho no âmbito das escolas municipais de Alto Jequitibá, que tenha como finalidade estimular a cultura e valorização histórica dos meios de transporte, especialmente reconhecer e valorizar o “Carro de Boi” como importante meio de transporte do Brasil Colônia utilizado na ocupação do território brasileiro, e, em particular, na Zona da Mata Mineira.

**Art. 2.º** - Para realização do concurso mencionado no artigo 1º desta Lei, fica autorizado o pagamento de premiação, em espécie, para a colocação do 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugar dos desenhos escolhidos, sendo a premiação realizada durante a X Festa do Carro de Boi de Alto Jequitibá, onde os desenhos serão apresentados.

**Parágrafo Único** – A escolha dos desenhos classificados para a colocação dos 3 primeiros lugares, acontecerá de acordo com as regras estabelecidas no edital deste concurso (em anexo), sendo:

I – Prêmio do 1º lugar = R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

II - Prêmio do 2º lugar = R\$ 300,00 (trezentos reais);

III - Prêmio do 3º lugar = R\$ 250,00 (duzentos e cinqüentareais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000  
Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

**Art. 3.º** - Para custear a premiação do Concurso Cultural de Desenho, realizado no ano de 2024 o município disporá o valor total de R\$1.000,00 (um milreais), dividido de acordo com o valor especificado para cada colocação, conforme especificado no artigo 3º desta Lei.

**Art.4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotação orçamentária: 0207 0013.392.0007.2038.3.3.90.31.00 Ficha 609 Fonte 1.500.

**Art.5º** Revogam se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (08-03-2024)**

  
**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**

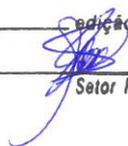
*Prefeito*

## **PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 08/03/24 a 08/04/24 e ou \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Setor Responsável